

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

**Ref.: Pedido de esclarecimentos – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - Unidade
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E DE PATOLOGIA CLÍNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS LABORATORIAIS, COLETA, TRANSPORTE, CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, ESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA, REDE DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE GESTAÇÃO LABORATORIAL, ISENTANDO-SE A CONTRATANTE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT.

**PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, com filial situada na Rua Padre Machado, 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, diante da publicação do edital em referência, vem, respeitosamente, **PEDIR ESCLARECIMENTOS** relativamente aos termos do instrumento convocatório, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), na medida em que forçoso se tenham critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo, na mesma linha não se utilizem de qualquer elemento ou critério subjetivo que possa ainda que indiretamente elidir a igualdade entre os licitantes, cumprindo o princípio da igualdade e, em atendimento a todas as demais diretrizes elencadas no art. 5º, *caput*, da Nova Lei de Licitações.

DO PROCESSAMENTO DOS EXAMES

Considerando o item:

5.1. Os serviços ambulatoriais deverão ser executados no estabelecimento da CONTRATADA, no município de Várzea Grande - MT e/ou Cuiabá – MT. Perguntamos:

1 – O Processamento dos exames deverá ser realizado apenas município de Várzea Grande - MT e/ou Cuiabá – MT, ou ainda, poderá ser em localidade diversa (outros Estados e/ou Municípios)?

Considerando o item:

5.4. A retirada dos materiais nas unidades de saúde, que possuem os serviços de atendimento 24 horas, diariamente, inclusive finais de semana e feriados serão conforme demanda da unidade. Perguntamos:

2 - Poderá ser estabelecido horário fixo de rotina para a retirada, a cada duas horas ou deverá ser mediante acionamento da Contratante?

DOS EXAMES

3 – Os exames de anatomia patológica estão enquadrados nos exames de urgência?

4 – Diante a complexidade do exame, qual o prazo para liberação dos resultados de anatomia patológica?

5 – Listar os exames que possuem prazo de liberação de resultado em até 2 horas.

6 – Os prazos de 2 horas para processamento dos resultados poderão ser considerados apenas para os enquadrados no rol de urgência?

Considerando o item:

5.13. Os exames de análises clínicas e patologias clínicas das unidades ambulatoriais, deverão ter seus resultados disponibilizados em até 02 (dois) dias corridos, salvo procedimentos que necessitem de mais tempo para obtenção de resultados como por exemplo crescimento das bactérias. Perguntamos:

7 – O prazo para resultados dos exames laboratoriais poderá ser iniciado do recebimento do material no laboratório de processamento de exames da Contratada?

8 - Considerando a possibilidade de realização de exames de maior complexidade, que exigem maior tempo para a sua realização, o prazo para resultado poderá ser prorrogado?

DAS ETIQUETAS

9 - A coleta poderá ser realizada de forma integral com etiqueta pré-impressa para atendimento a rede de urgência, exceto as que incluem urgência hospitalar?

DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

10- O gerenciamento e destinação final dos resíduos será de responsabilidade da Contratada ou Contratante?

Diante dos fundamentos e fatos ora apresentados, requeremos os esclarecimentos acima elencados e a competente modificação do edital, conforme § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021 (§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.).

Cordialmente,



Marília de Oliveira

Analista de Licitação

Procuradora

CPF: 383.877.308-07 | RG n.º 44.574.686-5

comercial@afipdiagnostica.com.br | (16) 9.9733-4641

